

|  |               |            |            |
|--|---------------|------------|------------|
| SAO FIDELIS 1 VARA                               | 2023-06101829 | 05/06/2024 | 31/07/2024 |
| SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA VARA UNICA           | 2023-06101829 | 05/06/2024 | 31/07/2024 |
| SAO GONCALO VARA INF JUV IDO                     | 2023-06101829 | 05/06/2024 | 31/07/2024 |
| SAO JOAO DA BARRA 1 VARA                         | 2023-06101829 | 05/06/2024 | 31/07/2024 |
| SAO JOAO DE MERITI VARA INF JUV IDO              | 2023-06101829 | 05/06/2024 | 31/07/2024 |
| SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO VARA UNICA         | 2023-06101829 | 05/06/2024 | 31/07/2024 |
| SAO PEDRO DA ALDEIA VARA FAM INF JUV IDO         | 2023-06101829 | 05/06/2024 | 31/07/2024 |
| SAO SEBASTIAO DO ALTO VARA UNICA                 | 2023-06101829 | 05/06/2024 | 31/07/2024 |
| SAPUCAIA VARA UNICA                              | 2023-06101829 | 05/06/2024 | 31/07/2024 |
| SAQUAREMA 1 VARA                                 | 2023-06101829 | 05/06/2024 | 31/07/2024 |
| SEROPEDICA 1 VARA                                | 2023-06101829 | 05/06/2024 | 31/07/2024 |
| SILVA JARDIM VARA UNICA                          | 2023-06101829 | 05/06/2024 | 31/07/2024 |
| SUMIDOURO VARA UNICA                             | 2023-06101829 | 05/06/2024 | 31/07/2024 |
| TERESOPOLIS VARA INF JUV IDO                     | 2023-06101829 | 05/06/2024 | 31/07/2024 |
| TRAJANO DE MORAES VARA UNICA                     | 2023-06101829 | 05/06/2024 | 31/07/2024 |
| TRES RIOS-AREAL-LEVY GASPARIAN V FAM INF JUV IDO | 2023-06101829 | 05/06/2024 | 31/07/2024 |
| VALENCA VARA FAM INF JUV IDO                     | 2023-06101829 | 05/06/2024 | 31/07/2024 |
| VASSOURAS 1 VARA                                 | 2023-06101829 | 05/06/2024 | 31/07/2024 |
| VOLTA REDONDA VARA INF JUV IDO                   | 2023-06101829 | 05/06/2024 | 31/07/2024 |

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

Desembargador **MARCUS HENRIQUE PINTO BASÍLIO**  
Corregedor-Geral da Justiça

id: 8439752

**PROCESSO SEI: 2023-06021424**

**PORTARIA CGJ 1039/2024**

Designa os membros da Comissão de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais nos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Desembargador Marcus Henrique Pinto Basílio, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, com a redação dada pela Lei Federal n.º 13.853, de 08 de julho de 2019, sobre a proteção de dados pessoais, que altera a Lei n.º 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet);

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Provimento n.º 134, de 24 de agosto de 2022, da Corregedoria Nacional de Justiça, que estabelece medidas a serem adotadas pelas serventias extrajudiciais, em âmbito nacional, para o processo de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 396 de 7 de junho de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ);

**CONSIDERANDO** os macrodesafios do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro para o período 2021--2026, em especial o que trata da "Segurança da Informação e Proteção de Dados";

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução TJ/OE n.º 09, de 02 de abril de 2024, que instituiu a política de segurança da informação do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução TJ/OE n.º 28, de 03 de outubro de 2022, que instituiu a estratégia de segurança da informação do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Ato Normativo TJ n.º 24, de 04 de setembro de 2020, que instituiu o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Título VII - Do Tratamento e Proteção de Dados Extrajudiciais, que compreende os arts. 257 a 270, do Provimento CGJ n.º 87, de 19 de dezembro de 2022 (Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial);

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria CGJ n.º 792, de 10 de abril de 2024, que instituiu a Comissão de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais nos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aperfeiçoar a governança de proteção de dados pessoais no âmbito dos serviços extrajudiciais;

**CONSIDERANDO** o decidido no processo administrativo SEI n.º 2023-06021424;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os seguintes membros da Comissão de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais nos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro:

- I.** o Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, Dr. Marcello Rubioli, que a coordenará;
- II.** a Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, Dra. Daniela Bandeira de Freitas, que a coordenará;
- III.** o Diretor-Geral de Fiscalização e Apoio às Serventias Extrajudiciais (DGFEX), o Senhor Marcelo El-Jaick Freitas e
- IV.** o Analista Judiciário Especialista em Segurança da Informação (DGFEX), o Senhor Ivan Lindenberg Junior.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

**Desembargador MARCUS HENRIQUE PINTO BASÍLIO**  
Corregedor-Geral da Justiça

---

---

## Comissão Permanente de Processo Disciplinar - CGJ

---

---

id: 8434554

**PROCESSO PJECOR Nº 0000973-10.2024.2.00.0819**  
**ORIGEM: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**  
**CLAUDIO ANTÔNIO MATTOS DE SOUZA – MAT. 60/2950**  
**DELEGATÁRIO DO 10º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL**

### DECISÃO

(...) Designo audiência a ser realizada nas dependências desta COPPD no dia 18 de junho de 2024, às 14h15 para o interrogatório do demandado.

Intime-se o delegatário acusado por OJA.

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2024.

**Bruno Monteiro Rulière**  
Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça